



Câmara Municipal de Brasil Novo

CNPJ 34.890.368/0001-94

Av. Castelo Branco, 900 – Centro – Fone/Fax (93) 3514-1158
E-mail: presidente@cmbrasilnovo.pa.gov.br – CEP: 68.148-000 – Brasil Novo - PA

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, pretende adquirir, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 3.555/2000, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, equipamentos diversos (mobiliário, eletrodomésticos e eletrônico) para manutenção mobiliária e equipar a nova sede desta Câmara Municipal de Brasil Novo.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de equipamentos diversos (mobiliário, eletrodomésticos e eletrônico) não tem natureza continuada, sendo necessária a realização a realização de procedimentos licitatórios anualmente.

- O Pedido justifica-se em razão da necessidade da aquisição dos equipamentos para mobiliária e equipar a nova sede da Câmara Municipal de Brasil Novo, que por se tratar de prédio novo e maior necessita de uma maior quantidade de móveis novos, uma vez que os móveis que guarnecem o Poder Legislativo atualmente, além de serem poucos e inadequados, considerando que, além do plenário todas as demais salas da nova sede da Câmara Municipal de Brasil Novo são bem mais amplas que as repartições da antiga sede, o que requer uma maior quantidade de mobiliários novos para que se possa atender os vereadores, suas equipes de trabalho, onde haverá gabinetes novos e modernos e principalmente o atendimento à população de um modo em geral com mais conforto e dignidade, o Presidente deste Poder Legislativo diante de suas economias e no desenvolvimento de suas atividades fins decidiu construir e equipar a nova sede da Câmara Municipal de Brasil Novo.

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência contratual será 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura do contrato.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame a seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para o fornecimento de equipamentos **diversos (mobiliário, eletrodomésticos e eletrônico)**, conforme especificações abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Cadeira para auditório, com as seguintes especificações mínimas: assento e encosto em polipropileno base fica e pé palito, dimensões aproximadas 545x525x825, produto atende aos requisitos das normas NR17	Und	80



Câmara Municipal de Brasil Novo

CNPJ 34.890.368/0001-94

Av. Castelo Branco, 900 – Centro – Fone/Fax (93) 3514-1158

E-mail: presidente@cmbrazilnovo.pa.gov.br – CEP: 68.148-000 – Brasil Novo - PA

02	Cadeiras diretor , com as seguintes especificações mínimas: couro cadeira giratória diretor 4002, possui sistema de relax , braços com regulagem de altura, base a gás com regulagem de altura da cadeira, aranha em polaina, pintura epóxi pó preto estrutura preta , espuma laminada 12 meses de garantia no revestimento e 6 anos de estrutura . Dimensões aproximadas 1020x700x460	Und	12
03	Cadeira presidente , com as seguintes especificações mínimas: couro ecológico espuma expandida 50mm de espessura com densidade 26kg/m3m compensado multilaminado 12mm base giratória desmontável com aranha 05 hartes, rodizio nylon com esferas de aço possui sistema relax. Dimensões aproximadas 1170x700x460	Und	01
04	Geladeira duplex frost free , com as seguintes especificações mínimas: com capacidade mínima de 400 litros tipo degelo seco, controle eletrônico interno com regulagem de temperatura de até 5 níveis de temperatura, prateleiras em vidro temperada, tensão 110v/220v. Garantia de 12 meses classe de energia. Dimensões aproximadas 175x71x73	Und	01
05	Bebedouro de coluna , com as seguintes especificações mínimas: com garrafão de 20 litros, possui alças laterais possui aparador de agua removível tecla para agua gelada e tecla para agua natural, capacidade do reservatório de 1.8lts, potencia 97w. Dimensões aproximadas 325x1025x340	Und	01
06	Tv 40 polegadas , com as seguintes especificações mínimas: resolução mínima de 1920x1080 possui entrada USB, HDMI, função sçee time função closed caption na cor preta espelhada	Und	01
07	Projektor multimedia , com as seguintes especificações mínimas: powe lite U42 3.600 lumens em cor preto e branco, resolução 1280x800, possui entrada HDMI método de projeção: frontal/traseira/teto, LCD screem 0,59 polegadas, 1000,024 de pixel. Lâmpada 210w, UHE brilho de cor 3600 lumens .	Und	01
08	Banco pra recepção com 3 lugares com pintura epóxi pó na cor cinza ou preta, assento e encosto em polipropileno. Dimensões aproximadas 81,5x141,5x52,50mm	Und	06
09	Cadeiras para sala de reunião , com as seguintes epecificações mínimas: assento multilaminado 14mm de espessura espuma laminada, densidade 45 a 50 k g m3. Encosto em multilaminado com 13mm de espessura espuma laminada densidade 45 a 50kg m3 estrutura em formato S em aço, sapatas e ponteiras em polipropileno. Dimensões 81,50x49,50x56,00	Und	10
10	Fogão 4 bocas para cozinha, com as seguintes especificações mínimas: forno autolimpante peso 18 70kg queimadores esmaltados mesa de inox sobreposta vedada para facilitar a limpeza, manipululos removível, possui válvula de segurança , isolante térmico dimensões 81,50x49,50x56,00	Und	01
11	Microfones para plenário , com as seguintes especificações mínimas: indicado para pulbitos, igreja e apresentações, reuniões e formaturas. Brase com botão liga e desliga com indicadora, haste flexível, cabeça com espuma anti puff resposta da frequencia 40hz e 19khz tipo unidirecional catioide	Und	10
12	Caixa de som acústica para auditório e plenário, com as seguintes especificações mínimas: Potencia rms 75w sistema de 2 vias 01 woofer 10' 1 super t weeter profissional, tomadas de conexão p 10 (in e aut) resposta de frequencia 40hz a 20kht. Dimensões 710x486x530 peso 10,2kg	Und	04
13	Sofá dois lugares para presidência . Com as seguintes especificações mínimas: Revestido em courissimo preto ou marrom com espuma de 28 percintas elásticas do assento estrutura em madeira de lei. Dimensões 1,66x0,82x0,91	Und	02
14	Cadeiras para presidência , com as seguintes especificações mínimas: assento e encosto em compensado multilaminado 14mm espuma injetada	Und	04



Câmara Municipal de Brasil Novo

CNPJ 34.890.368/0001-94

Av. Castelo Branco, 900 – Centro – Fone/Fax (93) 3514-1158

E-mail: presidente@cmbrasilnovo.pa.gov.br – CEP: 68.148-000 – Brasil Novo - PA

	anatomicamente com 60mm de espessura, densidade 60 a 60kgm ³ sapatas em polipropileno injetado, pintura epoxi po com camada de 60 microns em estrutura na cor preta, braços com regulagem.		
15	Central de 30.000 btus para auditório e plenário, com as seguintes especificações mínimas: classe A, voltagem 220v, com instalação	Und	02
16	Central de 12.000 btus para auditório e plenário, com as seguintes especificações mínimas: classe A, voltagem 220v, com instalação	Und	03
17	Mesa de centro para recepção , com as seguintes especificações mínimas: em MDF medindo aproximadamente 50x80x42 com sapata para evitar riscos no piso nas cores branca ou madeira natural	Und	01

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 - O fornecimento dos equipamentos será realizado de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

5 - DO RECEBIMENTO

5.1 - O fornecimento de equipamentos diversos (mobiliário, eletrodomésticos e eletrônico) será de no MÁXIMO 15 (quinze) dias e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Cidade de Brasil Novo/PA, GESTOR do Contrato, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa contratada deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - A administração acompanhará a qualidade dos MATERIAIS, adquiridos verificando se suas características e armazenamento, devendo notificar a autoridade superior qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6 – Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

5.7 - A critério da CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o contratado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento dos EQUIPAMENTOS deverá saná-la no IMEDIATAMENTE.



Câmara Municipal de Brasil Novo

CNPJ 34.890.368/0001-94

Av. Castelo Branco, 900 – Centro – Fone/Fax (93) 3514-1158

E-mail: presidente@cmbrasilnovo.pa.gov.br – CEP: 68.148-000 – Brasil Novo - PA

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Comissão Permanente de Recebimento dos EQUIPAMENTOS, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão contratante para aplicação de penalidades.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 - Por ocasião do recebimento definitivo, somente serão aceitos aqueles produtos que ainda não tiverem ultrapassado 10% (dez por cento) de seu prazo de validade total, contado de sua data de fabricação.

5.12 - O EQUIPAMENTO, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.13 - O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas das unidades indicadas pelos órgãos participantes.

5.14 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- 5.14.1 - especificação correta do objeto;
- 5.14.2 - número da licitação e contrato;
- 5.14.3 - marca e o nome comercial;

5.15 - Reserva-se a Câmara Municipal de Brasil Novo o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Câmara.

5.16 - Reserva-se a Câmara Municipal de Brasil Novo o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos MATERIAIS.

5.17 - Os EQUIPAMENTOS objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

- 5.17.1 - Sede da Cidade de Brasil Novo – PA.

5.18 - O acompanhamento da execução (fornecimento) do Contrato ficará a cargo da CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO. Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

- 5.18.1 – O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:



Câmara Municipal de Brasil Novo

CNPJ 34.890.368/0001-94

Av. Castelo Branco, 900 – Centro – Fone/Fax (93) 3514-1158

E-mail: presidente@cmbrasilnovo.pa.gov.br – CEP: 68.148-000 – Brasil Novo - PA

I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

5.19 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).



Câmara Municipal de Brasil Novo

CNPJ 34.890.368/0001-94

Av. Castelo Branco, 900 – Centro – Fone/Fax (93) 3514-1158

E-mail: presidente@cmbrasilnovo.pa.gov.br – CEP: 68.148-000 – Brasil Novo - PA

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimento de equipamentos diversos (mobiliário, eletrodomésticos e eletrônico) ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Brasil Novo/PA, 19 de outubro de 2018.

Vereador WEDER MAKES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA
Pregoeiro – Portaria nº. 003/2018